

DECRETO Nº 5746/2015

Altera os arts. 6º e 9º do Decreto nº 5643/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. O §5º, do art. 6º do Decreto nº 5643/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. (...)

§5º. As NFS-e serão emitidas no terceiro dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do serviço.

Art. 2º. O art. 9º do Decreto nº 5643/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º. As disposições contidas nesse regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir da competência de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 15 de setembro de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo